

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA**

LOCAL E DATA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Meruoca.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0107.01/2022.

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 0107.01/2022, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CNPJ nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

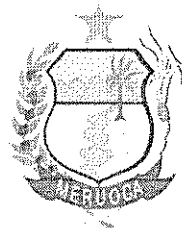
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, afirmamos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



**ANEXO II - MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS**

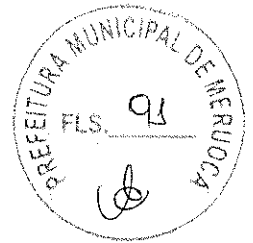
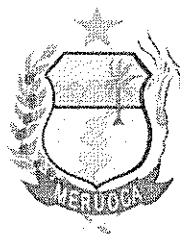
TOMADA DE PREÇOS Nº 0107.01/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
<b>Valor Total da Proposta</b>					

\_\_\_\_\_ - Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MERUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, em sua sede na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.683/0001-70, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços processo nº 0107.01/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 0107.01/2022, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a URBANIZAÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DE FLORESTA E DO DISTRITO DE PALESTINA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme distribuição abaixo:

LOTE	OBJETO	VALOR GLOBAL
01	Urbanização e reforma de uma praça no Distrito de Floresta, Meruoca-Ce	R\$ _____ (_____)
02	Urbanização e reforma de uma praça no Distrito de Palestina, Meruoca-Ce	R\$ _____ (_____)

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 0107.01/2022, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal do Meruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do Meruoca, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal do Meruoca;



- 5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal do Meruoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos abaixo, conforme distribuição, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LOTE	OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Urbanização e reforma de uma praça no Distrito de Floresta, Meruoca-Ce	120 (cento e vinte) dias
02	Urbanização e reforma de uma praça no Distrito de Palestina, Meruoca-Ce	180 (cento e oitenta) dias

6.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal do Meruoca.

6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Meruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal do Meruoca, para este fim.

7.2- O objeto deste contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

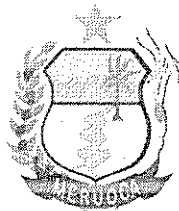
b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

7.4- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O(s) contrato(s) terá(ão) um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço, conforme os prazos abaixo, podendo ser(em) prorrogado(s) nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



LOTE	OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Urbanização e reforma de uma praça no Distrito de Floresta, Meruoca-Ce	120 (cento e vinte) dias
02	Urbanização e reforma de uma praça no Distrito de Palestina, Meruoca-Ce	180 (cento e oitenta) dias

#### CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal do Meruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

#### CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal sob a Dotação Orçamentária nº:

0501.15.451.0332.1.006	Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins
------------------------	---

Elemento de despesas nº: 4.4.90.51.00.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

#### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do Meruoca, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3.1) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal do Meruoca, independente de notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

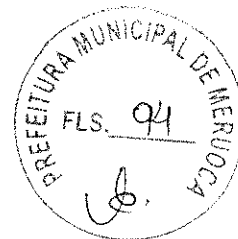
14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Meruoca.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal ou enviados para o email: [licitacaopmm@outlook.com](mailto:licitacaopmm@outlook.com) e encaminhados à Comissão de Licitação.



**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Meruoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Meruoca (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e  
Urbanismo  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

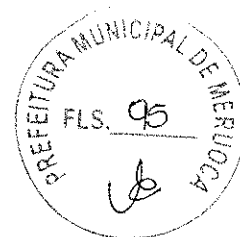
**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

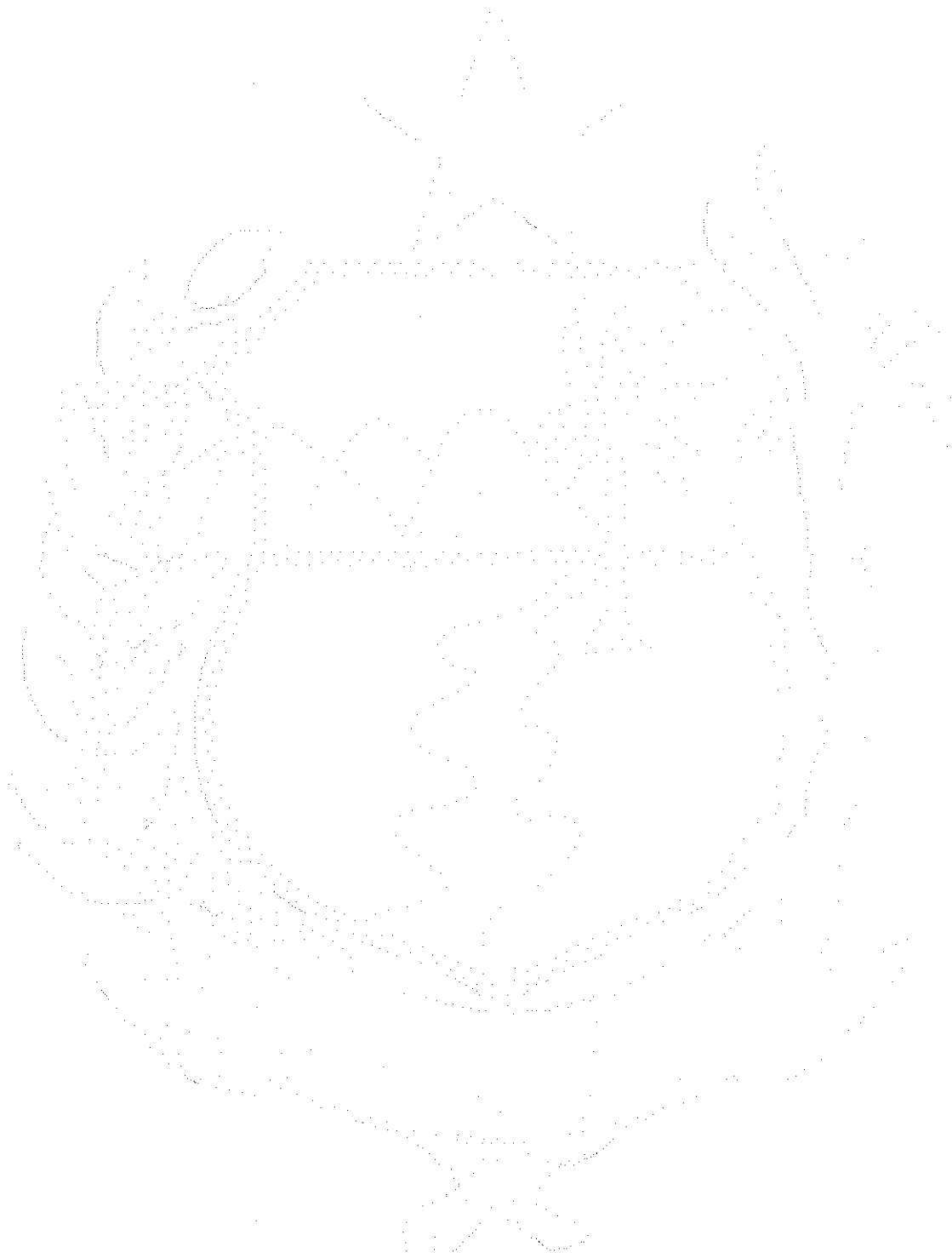
02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**



**ANEXO IV – PROJETO BÁSICO (ORÇAMENTO BÁSICO; MEMORIAL DE CÁLCULO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; COMPOSIÇÃO DE BDI; ENCARGOS SOCIAIS; MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)**





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO BOM GOVERNO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MERUOCA  
FLS. 06  
Secretaria de Infraestrutura  
e Urbanismo

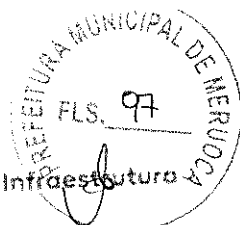
**ORÇAMENTO BÁSICO**

OBJETO:	URBANIZAÇÃO E REFORMA DE UMA PRAÇA
LOCAL:	DISTRITO DE FLORESTA, MERUOCA - CE
DATA:	JANEIRO DE 2022
DATA-BASE	TABELA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO CEARÁ (SEINFRA-CE) Nº 27.1.
BDI:	25,44%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$		PREÇO TOTAL C/ BDI
					SEM BDI	COM BDI	
							<b>R\$ 15.619,55</b>
<b>1</b>		<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00	R\$ 348,79	R\$ 437,52	R\$ 1.312,56
1.2	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	789,46	R\$ 10,58	R\$ 13,27	R\$ 10.476,13
1.3	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	86,40	R\$ 9,33	R\$ 11,70	R\$ 1.010,88
1.4	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	219,05	R\$ 8,81	R\$ 11,05	R\$ 2.420,50
1.5	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.210,55	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 399,48
							<b>R\$ 11.578,40</b>
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	2,00	R\$ 41,21	R\$ 51,69	R\$ 103,38
2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	92,10	R\$ 89,49	R\$ 112,26	R\$ 10.339,15
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	41,44	R\$ 21,85	R\$ 27,41	R\$ 1.135,87
							<b>R\$ 88.739,83</b>
<b>3</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
3.1	COMP. MERU01	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,30x0,15x0,12m)	M	305,84	R\$ 47,70	R\$ 59,83	R\$ 18.298,41
3.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,89	R\$ 527,55	R\$ 661,76	R\$ 2.574,25
3.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	623,91	R\$ 40,83	R\$ 51,22	R\$ 31.956,67
3.4	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2	271,55	R\$ 82,97	R\$ 104,08	R\$ 28.262,92
3.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	54,00	R\$ 112,90	R\$ 141,62	R\$ 7.647,58
							<b>R\$ 47.816,26</b>
<b>4</b>		<b>QUADRA DE AREIA</b>					
4.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	51,75	R\$ 106,14	R\$ 133,14	R\$ 6.890,00
4.2	C3736	ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP.=1,5 MM E MALHA DE (4X4)MM	M2	144,59	R\$ 109,91	R\$ 137,87	R\$ 19.934,62
4.3	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS	CJ	1,00	R\$ 2.128,73	R\$ 2.670,28	R\$ 2.670,28
4.4	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	R\$ 3.506,46	R\$ 4.398,50	R\$ 4.398,50
4.5	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	4,00	R\$ 375,71	R\$ 471,29	R\$ 1.885,16
4.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	706,05	R\$ 7,44	R\$ 9,33	R\$ 6.587,45
4.7	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	87,41	R\$ 22,90	R\$ 28,73	R\$ 2.511,29
4.8	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 81,92	R\$ 102,76	R\$ 102,76
4.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	R\$ 20,76	R\$ 26,04	R\$ 104,16
4.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	R\$ 20,76	R\$ 26,04	R\$ 26,04
4.11	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	5,00	R\$ 88,03	R\$ 110,42	R\$ 552,10
4.12	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	82,62	R\$ 20,78	R\$ 26,07	R\$ 2.153,90
							<b>R\$ 3.352,25</b>
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
5.1	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECUO	UN	1,00	R\$ 45,29	R\$ 56,81	R\$ 56,81
5.2	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	R\$ 273,82	R\$ 343,48	R\$ 1.717,40
5.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	54,00	R\$ 19,67	R\$ 24,67	R\$ 1.332,18
5.4	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	R\$ 56,73	R\$ 71,16	R\$ 71,16
5.5	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	5,00	R\$ 27,85	R\$ 34,94	R\$ 174,70
							<b>R\$ 50.741,38</b>
<b>6</b>		<b>INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE</b>					
6.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 1.352,03	R\$ 1.695,99	R\$ 1.695,99
6.2	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	2,00	R\$ 1.170,23	R\$ 1.467,94	R\$ 2.935,88
6.3	COMP. MERU02	PROJETOR (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, LÂMPADA DE LED 250W	UN	4,00	R\$ 1.978,84	R\$ 2.482,26	R\$ 9.929,04
6.4	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	21,00	R\$ 259,26	R\$ 325,22	R\$ 6.829,53
6.5	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	375,90	R\$ 7,44	R\$ 9,33	R\$ 3.507,15
6.6	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	63,30	R\$ 22,90	R\$ 28,73	R\$ 1.818,61
6.7	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 81,92	R\$ 102,76	R\$ 102,76
6.8	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	R\$ 20,76	R\$ 26,04	R\$ 104,16
6.9	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	R\$ 20,76	R\$ 26,04	R\$ 26,04
6.10	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	5,00	R\$ 88,03	R\$ 110,42	R\$ 552,10
6.11	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	M	16,00	R\$ 1.157,93	R\$ 1.452,51	R\$ 23.240,12
							<b>R\$ 52.844,50</b>
<b>7</b>		<b>PAISAGISMO</b>					
7.1	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	276,45	R\$ 17,30	R\$ 21,70	R\$ 5.998,97
7.2	C3439	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TIJOLO APARENTE	M	45,00	R\$ 309,18	R\$ 387,84	R\$ 17.452,80
7.3	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	312,80	R\$ 59,15	R\$ 74,20	R\$ 23.209,06
7.4	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	10,00	R\$ 291,21	R\$ 365,29	R\$ 3.652,94

*[Handwritten signature]*





Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



ORÇAMENTO BÁSICO

ETO: URBANIZAÇÃO E REFORMA DE UMA PRAÇA  
 AL: DISTRITO DE FLORESTA, MERUOCA - CE  
 A: JANEIRO DE 2022  
 A-BASE: TABELA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO CEARÁ (SEINFRA-CE) Nº 27.1.  
 : 25,44%

EM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$		PREÇO TOTAL C/ BDI
					SEM BDI	COM BDI	
7.5	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	38,00	R\$ 38,14	R\$ 47,84	R\$ 1.817,92
7.6	C3061	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	UN	7,00	R\$ 81,18	R\$ 101,83	R\$ 712,81
8	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 2.058,22
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.400,15	R\$ 1,17	R\$ 1,47	R\$ 2.058,22
<b>VALOR ORÇAMENTO C/ BDI</b>							<b>R\$ 272.750,38</b>

*Gabriel Wallace M. Argonjo*  
 Engº Gabriel Wallace M. Argonjo  
 CREA-CE Nº 56358



Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBJETO:	URBANIZAÇÃO E REFORMA DE UMA PRAÇA
LOCAL:	DISTRITO DE FLORESTA, MERUOCA - CE
DATA:	JANEIRO DE 2022

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM. (A)	LARGURA (B)	ALTURA (C)	REPETIÇÃO (D)	MEMORIA	TOTAIS	UNID.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						3,00	M2
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	2,00		1,50	1,00		3,00	
		PLACA DA OBRA						789,46	M2
1.2	C3041	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	1.197,00			1,00		1.197,00	
		BLOQUETE DA PRAÇA (EXCLUSO MEIO-FIO DE ENTORNO)						203,15	
		BLOQUETE DA RUA LATERAL						610,69	
		DESCONTOS						43,50	
		CANTEIRO 01	43,50			1,00		43,50	
		CANTEIRO 02	47,90			1,00		47,90	
		CANTEIRO 03	21,76			1,00		21,76	
		CANTEIRO 04	49,80			1,00		49,80	
		CANTEIRO 05	171,73			1,00		171,73	
		QUADRA DE AREIA	276,00			1,00		276,00	
1.3	C2940	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	15,20	4,50		1,00		68,40	M2
		ESTACIONAMENTO						68,40	
		INÍCIO DA RUA LATERAL	4,00	4,50		1,00		18,00	
1.4	C2207	RETRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	66,75			1,00		66,75	M
		MEIO-FIO DE ENTORNO						66,75	
		CANTEIRO 01	30,35			1,00		30,35	
		CANTEIRO 02	28,15			1,00		28,15	
		CANTEIRO 03	12,25			1,00		12,25	
		CANTEIRO 04	28,75			1,00		28,75	
		CANTEIRO 05	52,80			1,00		52,80	
1.5	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	921,00			1,00		921,00	M2
		ÁREA DA PRAÇA (EXCLUSO QUADRA DE AREIA)						203,15	
		ÁREA DA RUA LATERAL						68,40	
		ESTACIONAMENTO						18,00	
		INÍCIO DA RUA LATERAL						18,00	
2.0		MOVIMENTO DE TERRA						2,00	M3
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	0,50	0,50	0,50	16,00		2,00	
		BLOCO CARAMANCHAO						92,10	M3
2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	921,00		0,10	1,00		92,10	
		ÁREA DA PRAÇA (EXCLUSO QUADRA DE AREIA)						41,44	M3
2.3	C8702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	789,46			0,04	1,00	31,58	
		RETRADA DE BLOQUETE (ÁREA)						9,86	
		RETRADA DE MEIO-FIO	219,05	0,15		1,00			
3.0		PAVIMENTAÇÃO						305,84	UM
3.1	COMP-MERU01	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00 x 0,30 x 0,15 x 0,12 m)	66,75			1,00		66,75	
		MEIO-FIO DE ENTORNO DA PRAÇA	26,20			4,00		104,80	
		MEIO-FIO CANTEIRO 01	28,17			2,00		56,34	
		MEIO-FIO CANTEIRO 02	22,85			1,00		22,85	
		MEIO-FIO CANTEIRO 03	31,40			1,00		31,40	
		MEIO-FIO CANTEIRO 04	19,70			1,00		19,70	
		MEIO-FIO ESTACIONAMENTO	4,00			1,00		4,00	
		MEIO-FIO INÍCIO DA RUA LATERAL						3,89	M3
3.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	56,00	0,30	0,08	2,00		2,69	
		SARJETA RUA LATERAL						1,20	
		BLOCO CARAMANCHAO	0,50	0,50	0,30	16,00			
3.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	921,00			1,00		557,36	M2
		BLOQUETE DA PRAÇA (EXCLUSO QUADRA DE AREIA)						921,00	
		DESCONTOS						363,64	
		CANTEIRO 01 (INCLUSO MEIO-FIO)	39,95			4,00		159,80	
		CANTEIRO 02 (INCLUSO MEIO-FIO)	46,55			2,00		93,10	
		CANTEIRO 03 (INCLUSO MEIO-FIO)	25,72			1,00		25,72	
		CANTEIRO 04 (INCLUSO MEIO-FIO)	18,47			1,00		18,47	
		PISO PODOTÁTIL	68,55			1,00		68,55	
3.4	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	15,20	4,50		1,00		68,40	M2
		BLOQUETE DO ESTACIONAMENTO						203,15	
		BLOQUETE DA RUA LATERAL	50,79	4,00		1,00			
3.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	35,70	0,30		1,00		10,71	
		TRECHO 01	83,00	0,30		1,00		24,90	
		TRECHO 02	17,80	0,30		1,00		5,34	
		TRECHO 03	25,10	0,30		1,00		7,53	
		TRECHO 04	48,05	0,30		1,00		14,42	
		TRECHO 05	12,15	0,30		1,00		3,65	
4.0		QUADRA DE AREIA						51,75	M3
4.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	22,50	11,50	0,20	1,00		51,75	
		QUADRA DE AREIA						144,59	M2
4.2	C3736	ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP.=1,5 MM E MALHA DE (4X4)MM	68,85			2,10	1,00	144,59	
		ENTORNO DA QUADRA DE AREIA							
4.3	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS						1,00	CJ
4.4	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES						1,00	CJ
4.5	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W						4,00	UN
4.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	46,95			3,00		140,85	M
		TRECHO 01	42,35			3,00		127,05	
		TRECHO 02	66,95			3,00		200,85	
		TRECHO 03	79,10			3,00		237,30	
4.7	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	79,10			1,00		79,10	M
		RAMAL PRINCIPAL						8,31	
		RAMAL SECUNDÁRIO	8,31			1,00			
4.8	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO						1,00	UN
4.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A						4,00	UN
4.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A						1,00	UN

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBJETO:	URBANIZAÇÃO E REFORMA DE UMA PRAÇA
LOCAL:	DISTRITO DE FLORESTA, MERUOCA - CE
DATA:	JANEIRO DE 2022

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COMPRIM. (A)	LARGURA (B)	ALTURA (C)	REPETIÇÃO (D)	MEMORIA	TOTAIS	UNID.
4.11	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM						5,00	UN
4.12	C1814	LATEX DUAS DEMAÓS EM PAREDES EXTERNAS SMASSA						82,62	M2
		MURETA DE ENTORNO	58,85		0,50	2,00		58,85	
		TOPO DA MURETA DE ENTORNO	68,85	0,20		1,00		13,77	
5.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						1,00	UN
5.1	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1½ COMPART. (CASO HI), RECUO (CASO CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO						5,00	UN
5.2	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO						54,00	M
5.3	C2625	TUBO PVC SOLO, MARRON INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")						1,00	UN
5.4	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRIUTO D= 25mm (1")						5,00	UN
5.5	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"						1,00	UN
6.0		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						1,00	UN
6.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO						2,00	UN
6.2	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG						4,00	UN
	COMP. MERU02	PROJETOR (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, LÂMPADA DE LED 250W						21,00	UN
6.4	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO						375,90	M
6.5	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2						26,85	
		TRECHO 01 - FASE, NEUTRO E TERRA	8,95			3,00		81,45	
		TRECHO 02 - FASE, NEUTRO E TERRA	27,15			3,00		122,70	
		TRECHO 03 - FASE, NEUTRO E TERRA	40,90			3,00		144,90	
		TRECHO 04 - FASE, NEUTRO E TERRA	48,30			3,00		63,30	M
6.6	C1197	ELETRODUTO PVC RQSC INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")						48,30	
		RAMAL PRINCIPAL	48,30			1,00		15,00	
		RAMAL SECUNDÁRIO	15,00			1,00		1,00	UN
6.7	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 5 DIVISÕES, S/BARRAMENTO						4,00	UN
6.8	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A						1,00	UN
6.9	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A						5,00	UN
6.10	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM						16,00	UN
6.11	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS							
7.0		PAISAGISMO						276,45	M2
7.1	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO						150,12	
		CANTEIRO 01	37,53			4,00		87,50	
		CANTEIRO 02	43,75			2,00		23,48	
		CANTEIRO 03	23,48			1,00		15,35	
		CANTEIRO 04	15,35			1,00		45,00	M
7.2	C3439	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TIJOLO APARENTE						30,00	
		BANCO	1,50					312,80	M
7.3	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"							
		CARAMANCHÃO						96,00	
		LINHA DE 3,00M - PILAR SANDUICHE	3,00	8,00		4,00		17,20	
		LINHA DE 4,30M	4,30	1,00		4,00		9,68	
		LINHA DE 2,40M	2,40	1,00		4,00		174,00	
		LINHA DE 2,90M	2,90	15,00		4,00		16,00	
		LINHA DE 0,50M - APOIO DO SANDUICHE	0,50	8,00		4,00		10,00	UN
7.4	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L e DIAM =35cm						38,00	UN
7.5	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM						7,00	UN
7.6	C3064	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO							
8.0		SERVIÇOS DIVERSOS						1,400,15	M2
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						1,197,00	
		PRAÇA (EXCLUSO MEIO-FIO DE ENTORNO)				1,00		203,15	
		RUA LATERAL				1,00			

Eng.º Gabriel Wallace M. Arcanjo  
CREA-CE Nº 56358



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: URBANIZAÇÃO E REFORMA DE UMA PRAÇA  
 LOCAL: DISTRITO DE FLORESTA, MERUOCA - CE

DATA: JANEIRO DE 2022

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valores R\$				30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		Total do Item	% do Item
		R\$	%	R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.619,55	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 15.619,55	5,73%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 11.578,40	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 11.578,40	4,25%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 88.739,83	100,00%	R\$ 26.621,95	30,00%	R\$ 35.495,93	40,00%	R\$ 17.747,97	20,00%	R\$ 8.873,98	10,00%	R\$ 11.954,07	13,50%	R\$ 88.739,83	32,54%
4.0	QUADRA DE AREIA	R\$ 47.816,26	100,00%	R\$ 11.954,07	25,00%	R\$ 11.954,07	25,00%	R\$ 11.954,07	25,00%	R\$ 11.954,07	25,00%	R\$ 11.954,07	25,00%	R\$ 47.816,26	17,53%
5.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.352,25	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 3.352,25	1,23%
6.0	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	R\$ 50.741,38	100,00%	R\$ -	-	R\$ 25.370,69	50,00%	R\$ 12.685,34	25,00%	R\$ 12.685,34	25,00%	R\$ 12.685,34	25,00%	R\$ 50.741,38	18,60%
7.0	PAISAGISMO	R\$ 52.844,50	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 26.422,25	50,00%	R\$ 26.422,25	50,00%	R\$ 26.422,25	50,00%	R\$ 52.844,50	19,37%
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.058,22	100,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 2.058,22	100,00%	R\$ 2.058,22	0,75%
VALOR COM BDI		R\$ 272.750,38		R\$ 65.773,96	24,12%	R\$ 72.820,68	26,70%	R\$ 68.809,62	25,23%	R\$ 207.404,27	76,04%	R\$ 65.346,11	23,96%	R\$ 272.750,38	100,00%
VALOR ACUMULADO		R\$ 272.750,38		R\$ 65.773,96	24,12%	R\$ 138.594,65	50,81%	R\$ 207.404,27	76,04%	R\$ 207.404,27	76,04%	R\$ 207.404,27	76,04%	R\$ 207.404,27	76,04%
PERCENTUAL ACUMULADO				24,12%		50,81%		76,04%		76,04%		100,00%		100,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
 FLS. 00  
 Eng. Gabriel Wallace M. Arcaño  
 CREA-CE Nº 56558/2009

SP

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÁLCULO DE BDI	
Item componente do BDI	% informado
Administração Central (AC)	3,80%
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32%
Risco (R)	0,50%
Despesas Financeiras (DF)	1,02%
Lucro (L)	6,64%
Impostos (I) - (A+B+C+CPRB)	10,15%
	PIS (A) 0,65%
	CONFINS (B) 3,00%
	ISS (C) 2,00%
	CPRB 4,50%
*5% de 40% de M.O do valor total	
Observações	
1) Preencher apenas a coluna % informado (COLUNA D)	
2) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.	
B.D.I =	25,44%
$B.D.I = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$	

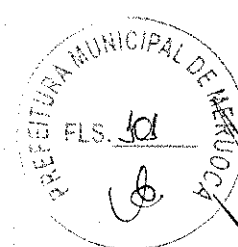
VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	Conforme Legislação Específica		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Construção de Edifícios	Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43
0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28
0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00
0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94
6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74

Fornecimento de materiais e equipamentos	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
1,50	3,45	4,49	5,29	7,93	4,00	5,52
0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,81	1,22
0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	2,32
0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94
3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14

Alíquota definida pela lei 12.546/2015 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).



Eng. Gabriel Wallace M. Arcanjo  
CREA-CE N° 36358

- Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:
- OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
  - OS VALORES % INFORMADO DE AC.S.G.R. E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
  - OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
  - OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.546/2015.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO, PARA O POVO!

Secretaria de Infraestrutura  
e Urbanismo

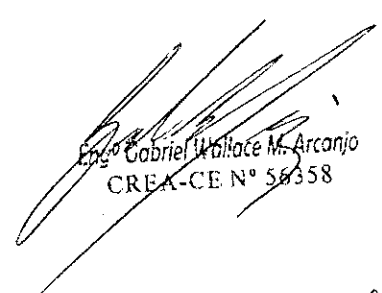


ENCARGOS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>	0,00	0,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00	8,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI		
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>	17,84	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71	0,00
B2	Feridos	0,87	0,67
B3	Auxílio - Enfermidade	10,80	8,33
B4	13º Salário	0,07	0,06
B5	Licença PaternidadeE	0,72	0,56
B6	Faltas Justificadas	1,55	0,00
B7	Dias de Chuvas	0,11	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	8,71	6,73
B9	Férias Gozadas	0,03	0,03
B10	Salário Maternidade		
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>	5,40	4,17
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4,85	3,75
C3	Férias Indenizadas	3,90	3,01
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,45	0,35
C5	Indenização Adicional		
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>	7,46	2,77
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,45	0,35
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%

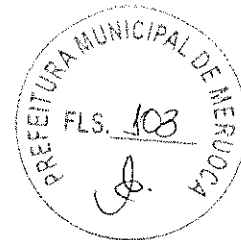
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

  
Eng.º Gabriel Wallace M. Arcanjo  
CREA-CE Nº 56358



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**



---

# MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA PRAÇA DA FLORESTA

DISTRITO DE FLORESTA  
MERUOCA/CE

---



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamentos;
- Escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização;

Correrão igualmente por conta da empreiteira outra despesa de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Transportes externos e internos;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;

### 2.0 PLACA DA OBRA

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA e fixada no barracão ou tapume em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO. As informações constantes da placa devem seguir as exigências dos órgãos reguladores.

### 3.0 MOVIMENTO DE TERRAS

#### 3.1 CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.



O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

### 3.2 ESCAVAÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA

As cavas para a colocação do meio-fio serão feitas conforme alinhamento do projeto com altura e largura de 15 e 20cm respectivamente.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

A CONTRATADA deverá realizar o nivelamento do terreno necessário para a execução do projeto. Todo o serviço de escavação e movimento de terra deverá ser feito atendendo as seguintes precauções:

Evitar que o material escavado alcance as áreas de circulação de pedestres ou veículos.

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material da própria escavação, ou materiais a ser adquirido de jazidas próximas ou dentro da própria área, após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

### 4.0 PISOS

#### 4.1 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 10,00 cm para recebimento da piso intertravado sob a superfície depois de executado o corte/aterro. O colchão de Areia será executado simplesmente para assentamento dos blocos e não deverá ser executado com a função conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

#### 4.2 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA

A paginação da praça será composta com blocos na cor cinza natural, e dimensões 19,9 x 10 x 4 cm, conforme layout apresentado em anexo.

A execução deste serviço consiste no assentamento de peças prismáticas de dimensões específicas, obtidas através de moldagem prévia, com posterior conformação da superfície e, quando indicado no projeto, rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre colchão de material granular, destinando-se a oferecer condições adequadas de circulação a pedestres e, caso necessário, o acesso de veículos aos lotes lindeiros.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

A execução da pavimentação da praça terá início somente após a liberação de trechos do corpo da calçada pela fiscalização. A praça é constituída de solo estabilizado granulometricamente, sendo compactado em camadas de 20cm de espessura a 95% da energia do ensaio normal de compactação. O nível da praça será



## GOVERNO MUNICIPAL DE **MERUOCA**



executado até uma altura compatível com a espessura da pavimentação projetada. A compactação é feita com a utilização de placas vibratórias ou malhos manuais.

Sob os blocos será executado colchão de lastro de areia adquirida. O material deve ser espalhado em uma camada uniforme com 15cm de espessura, ocupando toda a área a ser pavimentada.

Quando a fiscalização constatar a colocação na praça de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deve ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da Executante. Sobre o colchão de lastro de areia serão assentados os blocos. O assentamento será feito de cima para baixo, evitando-se o carreamento de material do colchão para as juntas.

O projeto de engenharia definirá a forma e as dimensões dos blocos, indicando o espaçamento das juntas e a distribuição geométrica das peças. O projeto de engenharia também definirá as características tecnológicas do concreto utilizado e o tipo de material a ser utilizado no rejuntamento. No caso de blocos intertravados, não haverá rejuntamento.

Os blocos apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho. Não serão aceitos blocos que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A fiscalização determinará a substituição de peças defeituosas.

Após o assentamento, será executada uma compressão das peças para conformação aos perfis de projeto. Serão utilizados placas vibratórias ou malhos manuais.

Após o assentamento e compressão dos blocos, a fiscalização procederá ao controle altimétrico, dando-se especial atenção aos caimentos indicados no projeto de engenharia para evitar empoçamentos. Quando colocar-se uma régua de três metros de comprimento em qualquer posição sobre a superfície executada, não poderá ser encontrada flecha entre esta e a régua maior do que 4mm. As falhas encontradas devem ser sanadas às expensas da Executante.

A fiscalização coletará amostras dos blocos para ensaios de verificação das características tecnológicas especificadas no projeto de engenharia. Os blocos devem ser separados em lotes de acordo com a sua fabricação, coletando-se de cada lote amostras aleatórias. A amostra mínima será de 6 peças para uma área pavimentada de até 300m<sup>2</sup> e uma peça adicional para cada 50 m<sup>2</sup> suplementar. Não passando no teste, o lote será declarado suspeito e serão retiradas novas amostras, em quantidade que corresponda ao dobro das amostras inicialmente retiradas, para ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação e substituição de peças serão ônus da Executante.

*(Handwritten signature)*



#### 4.3 MEIO-FIO PRÉMOLDADO DE CONCRETO

Nos locais indicados em projeto deverá ser colocado banquetas de concreto pré-moldado nas dimensões básicas (1,00 x 0,35 x 0,15)m, vide detalhe nas peças gráficas. Serão escavadas valas para fixação das peças, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Toda a extensão do meio-fio será devidamente caiada com tinta hidromineral branca (supercal) de 1ª qualidade em duas demãos, na face e no espelho.

Será aplicada com broxa de tucum acoplada na extremidade de um cabo longo, para evitar danos a coluna vertebral do trabalhador.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

#### 5.0. ENERGIA ELÉTRICA.

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à secretaria de infra-estrutura para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.



Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados a finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

## 6.0 PINTURA EXTERNA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

## 7.0 PAISAGISMO

### 7.1 BANCO – CONFORME PROJETO

Banco de madeira aparelhada, acabamento em verniz incolor com proteção solar, quinas afagadas, conforme detalhe em projeto.

### 7.2. LIXEIRA

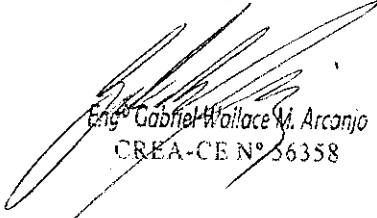
Para higienização da praça e dos usuários, serão instaladas lixeiras individuais, indicadas em planta. Conforme em projeto e orçamento.

## 8.0 DIVERSOS

### 8.1 LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

MERUOCA- CE, JUNHO DE 2022

  
Eng. Gabriel Wallace M. Arcaño  
CREA-CE N° 36358

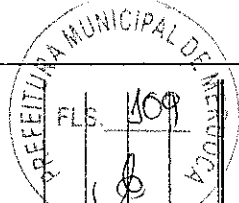
**LEGENDA DE EQUIPAMENTOS**

CODIGO	SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO	QUANT
L1 01		LANTERNA DE ALTO E MANGUEIRA	8
P1 01		POSTE DE 2,5M EST. ALUMINIO C/ PINTURA BRANCA, 20CM DE DIAMETRO, 10CM DE RAIO, COM GRAS JARDINEIRA DE VIDRO TEMPERADO JA TENDO LAMPADA DE 200W (ARILHEI)	10
P1 02		POSTE DE ILUMINAÇÃO LED RETO - 1,10M DE ALTURA PRETA COM LUMINARIAS PRETA 10W/LED/1000LM COM PRETO	7
P1 03			
BC 01		BANCO EM MADEIRA E TUBOS	30

**LEGENDA DE PAISAGISMO**

CCD	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
A 01		1	PE BOBO (Hedera helix (L.) Lamour.)
A 02		3	CANAFESTULA AMARELA (Panicum polyanthemum (L.) Gaertn.)
A 03		3	JACARANDA (Jacaranda mimosifolia (L.) Benth.)
A 04		24	AGAVE DRAGÃO (Agave attenuata (L.) Mez.)
AD 01		4	PRINAVEIA (Bougainvillea spectabilis (L.) Roth.)
AD 02		4	ALJAMBEA (Alibertia edulis (L.) Rostk Schmidt.)
AD 03		20	MOREIRA BRANCA (Dalea bicolor (L.) Link.)


NOTA: O PROJETO DE PAISAGISMO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.



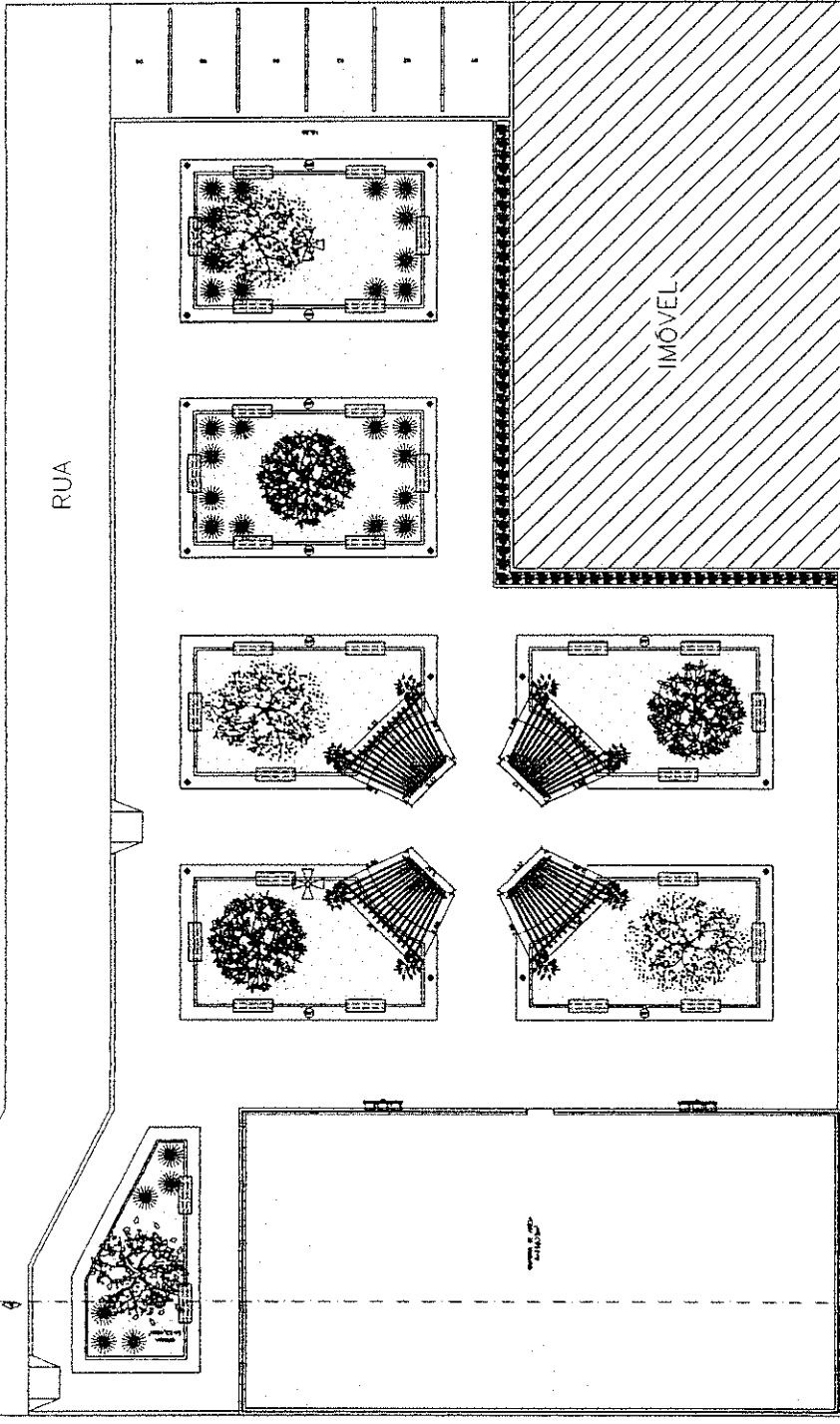
**ARQUITETÔNICO**

Projeto de Arquitetura  
 Praça Esportiva do Município de Maricá  
 Engenharia Municipal de Maricá  
 Sítio Floresta, Maricá - RJ  
 Projeto 2021

Projeto de Paisagem  
 Data: 11/02/2021  
 Escala: 1:50

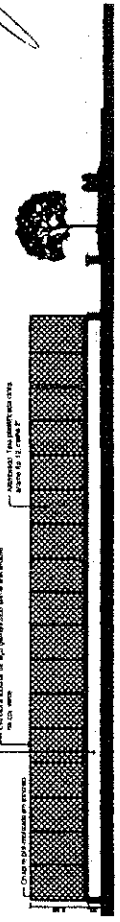
Projeto de Arquitetura  
 Data: 11/02/2021  
 Escala: 1:50

PROJETO: PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MARICÁ - RJ  
 PROJETO: PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MARICÁ - RJ  
 PROJETO: PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MARICÁ - RJ



**01 PLANTA DE PAISAGISMO**  
 ESCALA: 1:50

*Eng.º Cabine Wallace M. Arcanjo*  
 CREA-CE Nº 56358



**02 CORTE AA**  
 ESCALA: 1:10





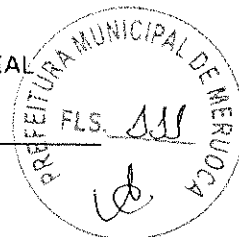
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20221008135**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 0614443156

Registro: 56358CE

Empresa contratada: GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO - ME

Registro : 0010462180-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

AVENIDA PEDRO SAMPAIO

Nº: 385

Complemento:

Bairro: DIVINO SALVADOR

Cidade: MERUOCA

UF: CE

CEP: 62130000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 272.750,38

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO FLORESTA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: MERUOCA

UF: CE

CEP: 62130000

Data de Início: 22/06/2022

Previsão de término: 31/12/2023

Coordenadas Geográficas: -3.617939, -40.424905

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

1.400,15

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

1.400,15

m2

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

1.400,15

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, MEMORIAL, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA 1400,15 M² DO DISTRITO DE FLORESTA, MERUOCA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO - CPF: 603.264.103-17

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CNPJ: 07.598.683/0001-70

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 23/06/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8215468941

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dZ9Z5  
Impresso em: 30/06/2022 às 09:27:59 por: , ip: 191.7.194.68

